



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.197 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 384.000,00”**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.452/2022 em vigor,
um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e
quatro mil reais)** para atender despesas com as seguintes dotações
orçamentárias:

02.04.01-3.3.50.39.51.10.302.1011.2324.0000	R\$	288.000,00
02.04.01-3.3.50.39.51.10.302.1011.2324.0000	R\$	96.000,00
TOTAL	R\$	384.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes de:

Recursos do Ministério da Saúde - PAB	R\$	288.000,00
Transferência da União – Emenda Parlamentar	R\$	96.000,00
TOTAL	R\$	384.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e
cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3197 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2452

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

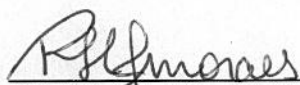
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$384.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				384.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
545	10.302.1011.2324.0000	3.3.50.39.51	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SAUDE COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENC?O BASICA - PAB	288.000,00 F.R.: 0 05 00
		05		
		300 034		
546	10.302.1011.2324.0000	3.3.50.39.51	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SAUDE COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	96.000,00 F.R.: 0 05 81
		05		
		800 000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			384.000,00
	Fontes de Recurso		
	05	00	288.000,00
	05	81	96.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL